ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4803

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 19/06/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 53/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Cooperativa Montesclarense de Prestação de Serviços Escolares". (Referente à Lei nº 2.507, de 13/08/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Utilidade pública
cx: 25.2
Ordem: 37
nº fls: 50

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO: NÚMERO:

PROJETO DELEI Nº 53/97

Caixa

AUTOR: Vereador Tarcísio Iran Rego

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a Cooperativa Montesclarense de Prestação de Serviços Escolares

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.06,97
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em 1ª. D - 01.07.97.
4 Aprovado em 2ª. D - 29.07.97.
5 Aprovado em 3ª. D - 31.07.97.
6 Remeta-se -
7 Publique-se -
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA MONTESCLARENSE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCOLARES, entidade civil legalmente constituida, CGC nº 86.486.263/0001-78, com sede à Rua Tiradentes, nº 765 - 3º andar , sala 302, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de junho de 1997

Vereador Tarcísio Iran Rego

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 9 DE junho DE 1977
PRESIDENTE

Projeto legal/ constitucional.
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE junho DE 1977
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 29 DE junho DE 1977
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 31 DE junho DE 1977
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 31 DE junho DE 1977
PRESIDENTE